

Cria o Departamento de Ciências na Natureza na Universidade Federal do Piauí.

O Professor Helcio Ulhoa Saraiva, designado para responder pelo expediente da Reitoria da Universidade Federal do Piauí, através da Portaria nº 349-BSB, de 11-06-71, do Exmo. Sr. Ministro de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e referendum do Conselho Diretor,

considerando a necessidade de estruturar o ensino superior de ciências da natureza, abrangendo o ensino de Matemática, Física, Química e Biologia no âmbito desta Universidade;

considerando a prioridade de formação de professores de 1º e 2º graus;

considerando a necessidade de racionalização dos órgãos de ensino e pesquisa com vistas a não duplicação de meios para fins idênticos;

considerando a necessidade de introduzir na UFPI o sistema de departamentos, de acordo com os princípios da Reforma Universitária,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado o Departamento de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, com as seguintes finalidades:

- a) ministrar disciplinas afins nas áreas de matemática, física, química e biologia;
- b) atribuir encargos de ensino, pesquisa e extensão ao pessoal docente que o integra;
- c) planejar e propor à Reitoria a criação de cursos de licenciatura de curta e plena duração, nas áreas respectivas;

- d) coordenar o trabalho docente, visando a unidade e eficiência do ensino, da pesquisa e da extensão;
- e) designar professores orientadores para assistir aos alunos de cursos de graduação na elaboração dos planos de estudo e execução dos mesmos;
- f) promover e propor o constante aperfeiçoamento do seu pessoal docente.

Art.2º - A constituição inicial do Departamento de Ciências da Natureza far-se-á por Ato da Reitoria.

Art.3º - O Departamento de Ciências da Natureza ficará diretamente subordinado ao Reitor, até reorganização das unidades de ensino componentes da Universidade Federal do Piauí.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 19 de fevereiro de 1972.

Helcio Ulhoa Saraiva
Reitor